



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS**

PROJETO BÁSICO

I – JUSTIFICATIVA

1.1 A necessidade da contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, para que se possa executar no Município, os trabalhos necessários, com o respaldo de atender às determinações legais em exercício.

II - OBJETO

2.1 O Objeto pretendido consiste na contratação de empresa prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação.

III - OBJETIVOS

3.1 Os objetivos a serem atendidos são: a necessidade dos serviços, a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos aqui desenvolvidos.

IV – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1 A empresa deverá efetuar as atividades abaixo:

- Assessoria e consultoria técnica vinculada à administração pública em geral;
- Assessoria e orientação na execução de serviços contábeis.

V - BASE LEGAL

5.1 Art. 25, II, c/c art. 13, III, §3º e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

VI – VALOR ESTIMADO

6.1 O valor total estimado para a execução dos serviços é na ordem de R\$ 196.050,00 (cento e noventa e seis mil e cinquenta reais).

VII – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas oriundas da contratação, deverão correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO DA UNIDADE	PROJETO OU ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
17005	2156	33903500	15000000

VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Laranjeiras/SE, 27 de dezembro de 2023.


EDIMEIRE DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Aprovo.

Em 27 / 12 / 2023.


JOSÉ DE ARAUJO LEITE NETO
Gestor Municipal